



**LEI MUNICIPAL N.º 804/06, DE 26 DE MAIO DE 2.006.**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS “O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Antonio João/MS, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, a ser comemorado no dia 08 de Agosto, data que representa a instalação do programa no município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2006.



**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Fones: (067) 435-1211/1212  
Antonio João-MS

Rua Vitória Penzo, 347, centro  
E-mail: [projetosaj@top.com.br](mailto:projetosaj@top.com.br)  
CEP 79910-000

27/05/06  
DIÁRIO Nº 3326

SANGRADO